



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.521/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 27 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.000/19-CMV**
Vereador Henrique Conti
Processo administrativo nº 18.759/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A que se refere o Processo Administrativo 16.875/2019?

Quem é o autor do pedido referente zoneamento e uso do solo?

Qual a área pretendida?

Qual o andamento do processo?

Foi emitida certidão pelo departamento competente? Em caso positivo, enviar cópia.

Enviar a esta Casa de Leis cópia do processo na íntegra.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 18 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municip

Nº PROTOCOLO
02069/2019

Data/Hora Protocolo: 30/09/2019 10:32

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2000/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2000/2019 Informações sobre processo administrativo de 2019 referente ao zoneamento e uso do solo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

- 1) A que se refere o Processo Administrativo 16.875/2019?
Pedido de Certidão de uso e Ocupação do Solo atualizada.

- 2) Quem é o autor do pedido referente zoneamento e uso do solo?
Gerbes Oliva.

- 3) Qual a área pretendida?
Lotes 47 e 48, totalizando 5.114m2.

- 4) Qual o andamento do processo?
Aguardando emissão da Certidão.

- 5) Foi emitida certidão pelo departamento competente? Em caso positivo, enviar cópia.
Prejudicado.


Tec. Luis Eduardo Mori Brigatto
Diretor do Departamento de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHO
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - IDOSO

16875 / 2019

Data:

16/08/2019 11:51

Requerente: GERBES OLIVA

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: CERTIDAO - ZONEAMENTO E USO DO SOLO

LABOR



01



Requerimento

Data: 15/08/2019

10000

2
 Nome: GERBES OLIVA
 Endereço: ALAMEDA ITALINA LOTE 97 e 48 - QUADRAC -
 Bairro: LOTERMENTO CH. JOAQUIM Cidade: VALINHOS Estado: SP
 CEP: Telefone: (11) 941414422
 CPF/CNPJ: 031.088.438-87 E-mail: oliva.marcio@ig.com.br

3
 O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

atualizar a certidão de uso e ocupação do solo n: 281/2013, para a renovação sem mudança do conteúdo, nos mesmos termos anteriores. em anexo, a certidão que pedimos a atualização.

Sem mais,

att,

Gerbes Oliva

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO

Deptº de Receitas / S.F.

GUIA Nº 339699

EM 15/08/2019

Edmari

Usar o verso se necessário. Assinatura no final.

4
 Nestes termos, pede deferimento

GERBES OLIVA

Nome

2.210.433

R.G

Assinatura do requerente

Sócio Proprietário

Função



PREFEITURA DE
VALINHOS

02 8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº 281-A/2013

Engº Fernando Canton Antoniazzi, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Valinhos etc.

CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido de **GERBES OLIVA** CPF Nº 031.088.488-87, representando a empresa **PRIMMA FONT-ÁGUA MINERAL NATURAL**, que:

Conforme elementos constantes no processo administrativo nº 6959/2013 - PMV, que origina a presente certidão, os imóveis determinados Lotes 47 e 48, Quadra C, situados à Alameda Itana, Loteamento Chacara Joapiranga II, Bairro Joapiranga, Município de Valinhos, de propriedade de Gerbes Oliva, conforme a Lei 4186/2007, que dispõe sobre a ordenação de uso e ocupação do solo no Município, estão inseridos no Perímetro Urbano do Município e integram a Zona SEZ - Zona de Predominância Residencial VI, corredor nível 2 e

Conforme Ata de Reunião Nº 051/2013, parte integrante dessa certidão, o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 6329/2005, alterado pelo Decreto nº 6521/2006 e nº 7301/2009, devidamente ratificada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, delibera que para a utilização e extração de água mineral, os imóveis são compatíveis com tal zoneamento, desde que apresente as autorizações necessárias do DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica para uso e conexão do poço e possua os devidos cadastros junto ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.

Em atendimento a Resolução SMA nº 22/2009, de 15 de abril de 2009, após vistoria no local e seu respectivo exame, a equipe técnica ambiental municipal constatou que na área onde será implantada a atividade há incidência de APP (Área de Preservação Permanente) e, com base em imagem aérea anexa ao processo administrativo acima citado, o poço e a construção da sua cobertura existentes no local se encontram inseridos na APP. Ressalta-se que a supressão de qualquer remanescente de espécie nativa, bem como a intervenção em APP, poderão ser executadas somente após a concessão das devidas autorizações pelo órgão ambiental competente.

Certifica ainda, que para o funcionamento da atividade em questão, será necessário previa análise do CMMA-Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme a Lei 4186/2007, anexo II, subcategoria VI, que prevê:

VI - ATIVIDADES ESPECIAIS - Atividades que dependem para seu funcionamento de localização específica, independentemente de zoneamento.

- Extração de recursos naturais não-petríferos, prévia análise da Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Conselho Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.



PREFEITURA DE
VALINHOS

03

8

Deverão, nesse caso, ser adotadas medidas de forma a atender as solicitações efetuadas pelo órgão licenciador, visando minimizar fontes de poluição ocasionadas pelo funcionamento da empresa. Esclarece ainda que, sob os aspectos construtivos, ambientais e de liberação de licença de instalação e funcionamento, deverão ser respeitadas as demais legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

O referido é verdade e da fé: J. A. Antoniazzi **ENGº FERNANDO CANTON ANTONIAZZI**, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Paço Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze

Emolumentos - R\$ 67,10

Guia nº 3175183

Vlb.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

15/08/2019 16:14:17

04
15/08/2019

Crc 11492
Razão Social/Nome Gerbes Oliva
CNPJ / CPF 031.088.488-87
Inscrição Estadual/RG 2210433
Endereço 13278-490 - Alameda Itauna Ch.joapiranga II 0
Bairro Joapiranga Cidade Valinhos Estado SP

Descrição

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Certidões Diversas	78,146	1,00	78,1
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	17,368	1,00	17,3

IdTaxasDiversa 339699	IdGuia 4658761	IdParcela 21600740	Data de Validade 16/08/2019	Valor a Pagar 95,5
-----------------------	----------------	--------------------	------------------------------------	---------------------------

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

Recorte Aqui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

15/08/2019 16:14:17

Crc 11492
Razão Social/Nome Gerbes Oliva
CNPJ / CPF 031.088.488-87
Inscrição Estadual/RG 2210433
Endereço 13278-490 - Alameda Itauna Ch.joapiranga II 0
Bairro Joapiranga Cidade Valinhos Estado SP

Descrição

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Certidões Diversas	78,146	1,00	78,15
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	17,368	1,00	17,37

IdTaxasDiversa 339699	IdGuia 4658761	IdParcela 21600740	Data de Validade 16/08/2019	Valor a Pagar 95,52
-----------------------	----------------	--------------------	------------------------------------	----------------------------

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

Recorte Aqui

Local de Pagamento	Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco			Vencimento	16/08/2019	
Cedente / Sacador	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Data Processamento	Nosso Número		
15/08/2019	4658761		15/08/2019	21600740		
Uso do Banco	Espécie	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento		
Valinhos	R\$			95,52		
Instruções	FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				(-) Desconto / Abatimento	
	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(=) Outras Deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado **Gerbes Oliva**
13278-490 - Alameda Itauna Ch.joapiranga II 0
Joapiranga Valinhos

Origem 11492 Contribuinte

SP

8175000000 2 95524692201 2 90816019002 5 16007400000 3

Autenticação Mecânica



05



Banco Itaú Comprovante de Operação
Pagamento com Código de Barras
4692 - PM VALINHOS

Identificação no extrato: PMDEB

Dados da Conta de Débito:

Agência: 9673 Conta: 0031259-2

Nome: GERBES OLIVA

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras:

81750000002955246922012908160190025160074000003

Valor: R\$ 95,52

Pagamento efetuado em: 15/08/2019 às 16:21:03 , via CELULAR , CTRL 201908157642836

-----Autenticação-----

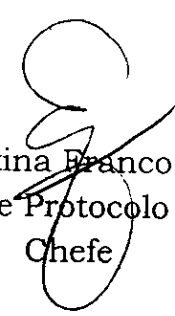
5C23EE796A6EC995ABEDA339A2E26E9F1AA030D4

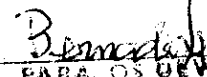


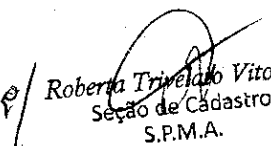


CONCLUSÃO

Em 16 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos
à(ao) **SEÇÃO DE CADASTRO.**


Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe

A 
PARA OS DEVIDOS FINS.
D.C. em 20 AGO. 2019


Roberta Trivelato Vitorino
Seção de Cadastro
S.P.M.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Ficha Espelho Cadastro

071

FÍSICO 5690-99-2-0927-0000

Inscrição Municipal 1212800

Matricula 28587cam

Dt Alteração 20/08/2019

LOCAL DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 13278-490 - Alameda Itauna Ch.joapiranga II, 0

Bairro Joapiranga

Loteamento CHACARAS JOAPIRANGA II

Quadra C

Quarteirão 1017

Lote(s) 47

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Área do Terreno 5.114,00 M² Test. Principal 31,05 MI Testada2 0,00 MI Testada3 0,00 MI Testada4 0,00 MI

Dimensões

Frente 31,05

Fundo 23,00

Direita 232,70

Esquerda 212,00

CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO

Áreas Regularizadas

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Áreas Foto 2003

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Áreas Foto 2010

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

DADOS

Proprietário Gerbes Oliva

CPF 031.088.488-87

RG 2210433

CRC 11494

Compromissário

CPF

RG

CRC

ENDEREÇO DE ENTREGA

CEP / Logradouro 03181-100 - Rua Do Acre, 299

Bairro Vila Bertogã

Cidade São Paulo

Estado SP

12/05/2015 Prot.8850/2015 Observações Cadastrais (SPMA)

de Imobiliária Melhoramentos de Valinhos S/C à Mathias Chiari s/m à Francisco Teodoro Jales s/m à Gerbes Oliva s/m FT.60/2014 (Projeto de unificação de lotes aprovado em / / Prot.nº 15282/2014 à Gerbes Oliva; (Instituição de viela processo nº 15407/2015, planta nº 303/2015, ofício nº 047/2015, Decreto nº 9066 de 18/11/2015) (Revoga em inteiro teor o Decreto nº 9066 de 18/11/2015) (Instituição de viela processo nº 15407/2015, planta nº 405/2015, ofício nº 003/2016, Decreto nº 9125 de 15/02/2016)

HISTÓRICO

15/04/2019

Observações Cadastrais (SPMA)

Ficha Técnica 422/19

Handwritten notes: 319, COR 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Ficha Espelho Cadastro

FÍSICO 5690-99-2-0955-0000

Inscrição Municipal 1212900

Matrícula 28.588 Cps

Dt Alteração 15/04/2019

LOCALIZAÇÃO

CEP / Logradouro 13278-490 - Alameda Itauna Ch.joapiranga II, 0

Bairro Joapiranga

Loteamento CHACARAS JOAPIRANGA II

Quadra C

Quarteirão 1017

Lote(s) 48

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Área do Terreno 5.320,00 M² Test. Principal 28,02 Ml Testada2 0,00 Ml Testada3 0,00 Ml Testada4 0,00 Ml

Dimensões

Frente 28,02

Fundo 22,00

Direita 250,30

Esquerda 232,70

CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO

Áreas Regularizadas

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Áreas Foto 2003

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Áreas Foto 2010

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário Gerbes Oliva

CPF 031.088.488-87

RG 2210433

CRC 11495

Compromissário

CPF

RG

CRC

ENDEREÇO

CEP / Logradouro 03181-100 - Rua Do Acre, 299

Bairro Vila Bertoga

Cidade São Paulo

Estado SP

12/05/2015 Prot.8850/2015 Observações Cadastrais (SPMA)

Imobiliária Melhoramentos de Valinhos S/C à Mathias Chiari s/m à Francisco Teodoro Jales s/m à Gerbes Oliva s/m FT.59/2014 (Projeto de unificação de lotes aprovado em / / Prot.nº 15282/2014 à Gerbes Oliva); (Instituição de viela processo nº 15407/2015, planta nº 303/2015, ofício nº 047/2015, Decreto nº 9.066 de 18/11/2015) (Revoga em inteiro teor o Decreto nº 9.066 de 18/11/2015) ; (Instituição de viela processo nº 15407/2015, planta nº 303/2015, ofício nº 047/2015, Decreto nº 9125 de 15/02/2016)

HISTÓRICO

18/05/2018 Ficha de Consulta (SPMA)

FC.565/2018 * FC.566/2018 *

HISTÓRICO

15/04/2019 Observações Cadastrais (SPMA)

Ficha Técnica 421/19

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº	09	Rubrica	B
Proc.nº	16875/2019		

AO DGP

Encaminha o espelho do imóvel.

Seção de Cadastro, em 20/08/2019



Adriano de Sá Braga
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº	10	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. nº / ano	16875/2019		

À S.P.M.A.

Uma vez providenciado, conforme cota retro da S.C., sugiro o envio do presente à S.D.E. para continuidade das providências, em sua área de atuação.

DGP., em 20 de agosto de 2019.

[Handwritten Signature]
ARQ^a MARIÂNGELA CARVAS
Departamento de Gerenciamento
de Projetos
DIRETORA

A S.D.E.
PARA OS DEVIDOS FINS
S.P.M.A., EM 21/AGO. 2019
CONFORME COM SUPRA.

[Handwritten Signature]
8^a Maria Silvia Previtalo
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls nº 11 Rubrica

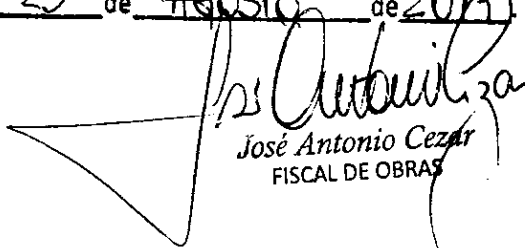
Proc. Nº/Ano ~~16875/13~~

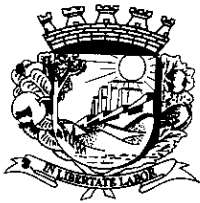
JUNTADA

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE
Nº 16875/13 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)

CÓPIA ATA REUNIÃO 05/2013

Em 23 de AGOSTO de 2013


José Antonio Cezar
FISCAL DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO N° 051/2013

Fls. Nº	12	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	16.875/13		

O Grupo de Trabalho, criado através do Decreto n° 6329/2005, alterado pelo Decreto n° 8299/2013, com atribuição de subsidiar o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente nos estudos pertinentes a aplicação da Lei n°4186/2007 que dispõe sobre a ordenação do Uso e Ocupação do Solo e à adequação e modernização da Lei n° 2977/1996, que institui o Código de Obras no Município de Valinhos, em reunião realizada para apreciação do **Processo Administrativo 6959/2013 – P.M.V.**, tendo como interessado “**Gerbes Oliva**” solicitando a atividade de “**extração e envase da água mineral**”, em imóvel a Alameda Itaúna, lotes 47 e 48, quadra C, loteamento Chácara Joapiranga II, bairro Joapiranga, município de Valinhos, analisou o seguinte:

O imóvel está inserido na zona urbana - Zona “3F2” – Zona de predominância residencial VI, corredor nível “2” e com base no conteúdo da presente, este Grupo de Trabalho se manifesta com relação ao tipo de Uso e Ocupação do Solo, que a atividade solicitada é compatível.

Na oportunidade delibera que deverão ser respeitados os aspectos construtivos e demais legislações de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive ambientais, submetendo, entretanto, tal entendimento a análise e decisão do Sr. Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

Assinam a ATA os membros participantes da presente reunião.

Valinhos, em 02 de agosto de 2013.

MARIÂNGELA CARVAS
ROSANA APARECIDA DA SILVA
LARISSA TOSIN STROPPA ROVERE
ANDRÉIA TESCAROLLO
SILNEY FÁBIANO MENDES FIORI
FERNANDO CANTON ANTONIAZZI
MARCELO RAMOS FERES CHERFEN
PAULA PENTEADO STEVENSON

Assinadas
Assinadas
Assinadas
Assinadas
Assinadas
Assinadas
Assinadas
Assinadas



À Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Para continuidade das providências, sugerindo o envio do PA à Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise.

Posteriormente, a Certidão deverá ser emitida com parecer ambiental, pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Conforme a Lei nr. 4186/2007, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no município, os imóveis em questão se encontram inseridos no perímetro urbano, integrando a zona "3F2" - zona de predominância residencial VII, corredor nível 2.

O uso "extração e envase de água mineral" é **COMPATÍVEL** com tal zoneamento, classificando-se na categoria VI - **Atividades Especiais** - dependem para seu funcionamento de localização específica, independente de zoneamento.

D.F.U.I. 23 de agosto de 2019


José Antônio Cezar
Fiscal de Obras - D.F.U.I.



À Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo

Encaminhamento para conhecimento e manifestação, em especial análise da CEAUOS e do CMMA, para continuidade das providências e, após, ao DMA para emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, com parecer ambiental.

SDE, 23 de agosto de 2018.

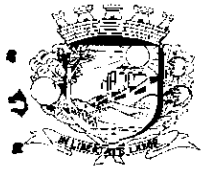
Dr. Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ao DMA
 Diretora Lucie Briegleb
 providências
 Eng^a Maria Sílvia Previtali
 Secretária de Planejamento
 e Meio Ambiente

26/08/19

Recebido
26 AGO 2019

Conceição S. Fonseca
Agente Administrativo II
SPMA



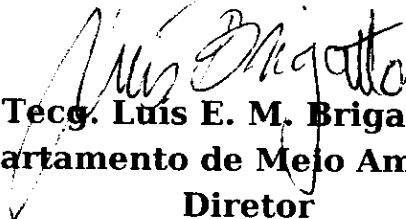
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	15	Rubrica	3
Proc nº / ano	16875/1		

À Eng^a Marina

Encaminho o presente, considerando as informações em cota retro, para emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo com Parecer Técnico Ambiental.

DMA, Valinhos, 26 de Agosto de 2019.


Tecg. Luis E. M. Brigatto
Departamento de Meio Ambiente
Diretor



Fls.n° 16	Rubrica: m
Proc.n°/Ano: 16875/19	

Ao DMA

Em atendimento à Resolução SMA nº 22/2009, de 15 de abril de 2.009, a equipe técnica ambiental municipal informa que há incidência de APP (Área de Preservação Permanente) e de vegetação nativa. Caso haja necessidade de suprimir qualquer exemplar arbóreo de espécie nativa, bem como qualquer intervenção em APP, deverão ser requeridas as devidas autorizações junto ao órgão ambiental competente.

Deverão ser adotadas medidas de forma a atender as solicitações efetuadas pelo órgão licenciador, visando minimizar fontes de poluição ocasionadas pelo empreendimento.

Esclarece ainda que, sob os aspectos construtivos, ambientais e de liberação de licença de instalação e funcionamento, deverão ser respeitadas as demais legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

Assim sendo, encaminhamos o presente para demais procedimentos pertinentes.

SMA, em 26 de agosto de 2019.

Marina Boralli

Marina Boralli
Secretaria Ambiental
Fone: (19) 3849.2813